



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019.

Comunicação nº 011/19 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 769/18

Medida Cautelar Inominada

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requeridos: Nova Iguaçu FC e Goytacaz FC

- 1.** Tendo em vista, a impossibilidade do Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral de prosseguir como Auditor Relator no processo em epígrafe, determino a redistribuição por sorteio, sendo sorteado o I. Auditor Dr. Antonio Ricardo Correa para dar prosseguimento ao feito.

- 2.** Encaminhem-se os autos ao D. Relator.

- 3.** Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ